

# O PERFIL E A ATUAÇÃO DOS VEREADORES DA CIDADE DE CURITIBA NO PERÍODO DE 2009 A 2012

Marta Chaves Vasconcelos<sup>1</sup>  
Christian Luiz da Silva<sup>2</sup>

## Resumo:

A governança pública contextualiza um período de fortalecimento do poder de relação entre governo e a sociedade. Uma das instituições representativas dessas ações públicas é o poder legislativo municipal. Este artigo tem como principal objetivo mostrar o perfil dos vereadores e a influência desses na contribuição de projetos Lei Ordinária do Legislativo Municipal na Cidade de Curitiba no período de 2009 a 2012. Trata-se de uma pesquisa exploratória e aplicada, com uso de fonte de dados secundários e análise quantitativa das informações. Analisando o perfil dos vereadores, percebe-se que a maioria é do gênero masculino, casados, com idade superior a 41 anos e com ensino superior completo. Analisando a atuação dos partidos políticos, pode-se observar através de parâmetros estatísticos como a média e o desvio padrão, que alguns partidos políticos com maior número de vereadores produziram menos projetos Lei Ordinária do que partidos políticos com menor número de vereadores. Analisando os projetos de Lei Ordinária, esses foram divididos em cinco áreas: saúde, segurança, educação, cidadania e meio ambiente, pode-se observar que grande parte dos projetos é da área de cidadania e a minoria da área de segurança.

**Palavras-chave:** Poder legislativo, Projeto lei, Lei ordinária, Perfil dos vereadores, Curitiba.

## PROFILE AND PERFORMANCE OF VEREADORES OF CURITIBA IN THE PERIOD OF 2009 TO 2012

**Abstract:** Public governance contextualizes a period of strengthening the power relationship between government and society. One of the institutions representing these public actions is the municipal legislature. This article aims to show the profile of councilors and influence the contribution of these projects Ordinary Law of Municipal Legislature in Curitiba in the period 2009-2012. This is an exploratory and applied research, using a source of secondary data and quantitative analysis of the information. Analyzing the profile of Aldermen, one realizes that the majority is male, married, older than 41 years and with higher education. Analyzing the role of political parties, it can be observed through statistical parameters such as mean and standard deviation, which some political parties with the highest number of councilors produced less Ordinary Law projects that political parties with smaller numbers of

---

<sup>1</sup> Graduanda em administração, bolsista do Programa de Educação Tutorial em Políticas Públicas da UTFPR e voluntária do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica sobre inovação, desenvolvimento e transferência de tecnologia nas universidades públicas brasileira. Email: martacvasconcelos@hotmail.com

<sup>2</sup> Economista, pós-doutor em administração (USP), professor do programa de pós-graduação em Tecnologia (PPGTE) e tutor do Programa de Educação Tutorial em Políticas Públicas da UTFPR. Email: christiansilva@utfpr.edu.br

councilors. Analyzing the projects Ordinary Law, these were divided into five areas: health, safety, education, citizenship and environment, it can be observed that most of the projects is the area of citizenship and minority security area.

**Key-words:** Legislature, design law, common law, Profile of Aldermen, Curitiba.

## 1. INTRODUÇÃO

A governança pública realça uma nova relação dos governos com a sociedade, a partir do amadurecimento desta relação e da constituição de um Estado capaz de exercer o seu poder e sob a punição de ser cobrado por suas ações. Neste aspecto o conceito de *accountability* reforça a necessidade de transparência e ética pública, que constituem elementos basilares para um Estado democrático. *Accountability* encerra a responsabilidade, a obrigação e a responsabilização de quem ocupa um cargo em prestar contas segundo os parâmetros da lei, estando envolvida a possibilidade de ônus o que seria a pena para o não cumprimento desta diretiva (PINHO & SACRAMENTO, 2008, p.2). O Estado tem manifestado a sua vontade, predeterminando normas jurídicas a serem coativamente respeitadas, de maneira que cada cidadão possa realizar seus interesses individuais, sem prejuízo ao interesse coletivo. Assim, interferindo na vida social, o poder estatal estabelece normas que asseguram a vida em sociedade. A legislação é o instrumento de que se serve o Estado para ditar essas normas de direito.

A Constituição Federal consagrou em seu art. 2º a tradicional tripartição de Poderes ao afirmar que são Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. São as chamadas funções típicas e atípicas. As funções típicas do Poder Legislativo são legislar e fiscalizar, tendo ambas o mesmo grau de importância. As funções atípicas constituem-se em administrar e julgar (MORAES, 2010).

Os vereadores formam a Câmara Municipal e suas principais atribuições são: Fiscalizar a ação do prefeito, garantindo que os recursos sejam aplicados de acordo com o que estabelece a lei; Apresentar e aprovar leis que melhorem a cidade e a qualidade de vida de seus moradores; Atender às reivindicações de cada comunidade que os elegeu como seus representantes.

Este artigo busca mostrar o perfil dos vereadores da cidade de Curitiba no período de 2009 a 2012 e como isso influência na criação de proposições de Lei

Ordinária, com intuito de estabelecer elementos práticos para governança pública e *accountability* deste poder público.

Através deste estudo os cidadãos terão maior visão a respeito dos vereadores da cidade de Curitiba e respectivamente da atuação desses. Conseqüentemente irá ampliar a consciência da população sobre a importância da participação popular nas decisões do município destacando o papel do vereador como agente legislador, empenhado em criar proposições, aprovar leis e projetos em benefício da coletividade.

Uma sociedade civil participativa, disposta a exercer seus direitos e deveres é muito importante. Para que o controle social seja efetivo, é necessário que os cidadãos se interessem e procurem os meios de participação para realizar a interação entre o Estado e a sociedade, para que torne possível a transparência pública.

O pressuposto deste trabalho fundamenta-se na importância do poder legislativo para compor as ações públicas do Estado e a sua interação e intervenção na sociedade por meio da prestação de contas (*accountability*) e capacidade de execução e ação pública com o comprometimento da própria sociedade (governança pública).

Este artigo está organizado em 5 seções, incluindo esta introdução. A próxima seção define e relaciona os termos de poder legislativo e governança pública. A terceira seção detalha a metodologia de pesquisa e a base de dados utilizada e tratada para obtenção dos dados. Trata-se de uma pesquisa exploratória e aplicada, com uso de fonte de dados secundários e análise quantitativa das informações. A quarta seção apresenta os resultados da pesquisa e a quinta seção as considerações finais.

## 2. PODER LEGISLATIVO

A Constituição Federal consagrou em seu art. 2º a tradicional tripartição de Poderes ao afirmar que são Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. Então, o próprio legislador constituinte atribuiu diversas funções a todos os Poderes, sem, contudo caracterizá-la com a exclusividade absoluta. Assim, cada um dos Poderes possui uma função predominante, que o caracteriza como detentor de parcela da soberania estatal,

além de outras funções previstas no texto constitucional. São as chamadas funções típicas e atípicas. As funções típicas do Poder Legislativo são legislar e fiscalizar, tendo ambas o mesmo grau de importância. As funções atípicas constituem-se em administrar e julgar (MORAES, 2010).

O Poder Legislativo está presente nos três níveis de poder do Estado Brasileiro no Município fica a Câmara Municipal, onde atua os vereadores; nos Estados as Assembléias Legislativas, onde atuam os Deputados Estaduais, na União fica a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, onde atuam os Deputados Federais e os Senadores respectivamente.

O vereador é um membro da Câmara Municipal que exerce seu cargo em favor de um município, os vereadores são eleitos através do voto direto, cujo mandato tem duração de quatro anos, sendo a reeleição ilimitada. As suas principais atribuições são: Fiscalizar a ação do prefeito, garantindo que os recursos sejam aplicados de acordo com o que estabelece a lei; Apresentar e aprovar leis que melhorem a cidade e a qualidade de vida de seus moradores; Atender às reivindicações de cada comunidade que os elegeu como seus representantes.

Os vereadores são os representantes dos interesses da população, e seu papel é contribuir para o progresso da cidade. Cabe a eles organizar e representar os interesses coletivos. Para isso, elaboram projetos de lei e outras proposições que são votados na câmara durante as sessões ordinárias ou extraordinárias. Aprovam ou rejeitam projetos de lei, elaboram decretos legislativos, resoluções, indicações, pareceres, requerimentos, elaboram o regimento interno da câmara e participam de comissões permanentes (CGU, 2014).

Os interesses da população só podem ser defendidos se houver conhecimento dos mesmos. Para que isso ocorra, é necessário um diálogo com a sociedade, que de maneira concreta se dá na realização de seminários, debates e audiências públicas, entre outros. É necessário que os cidadãos procurem informações a respeito dos representantes políticos, informações tais como: o perfil dos governantes, histórico dos governantes, como e no que estão sendo gastos os recursos públicos e enfim procurar saber onde há informações disponibilizadas a respeito dos representantes políticos, porque dessa forma é possível ter clareza de que ocorre a transparência nos atos de governança pública. É necessário que o cidadão participe individual ou coletivamente das atividades públicas relacionadas ao seu cotidiano para expressar

sua opinião e propor sugestões. **Somente com o envolvimento da população e do bom senso dos representantes políticos é possível ter uma sociedade justa e uma convivência tranqüila.** A justiça é relativa aos padrões existentes e a própria legislação tem uma função de atribuir estes padrões, o que denota a importância do poder legislativo no processo de construção democrática dos padrões e estruturas sociais

### **3. GOVERNANÇA PÚBLICA**

A governança pública envolve o processo de transparência e ética de relações entre os diversos níveis e estratos sociais sobre o uso dos recursos e funções públicas. **Esse processo envolve um comprometimento maior da sociedade no processo decisório do uso dos recursos públicos para constituição de suas leis, para sua aplicação, normatização e o uso fruto de bens públicos para toda um sociedade que se constitui em um Estado.** Neste aspecto, o cidadão torna-se um parceiro no modelo organizacional da governança pública (SECCHI, 2009).

O comprometimento e a participação da sociedade dependem de um processo de amadurecimento democrático que se fortalece em ações de *accountability*, traduzido como 'prestação de contas' mas que envolve muito mais que isso porque incorpora a interdependência dos entes públicos com a sociedade.

**No Brasil é adotado o processo legislativo indireto ou representativo, pelo qual o mandante (povo) escolhe seus mandatários (parlamentares), que receberão de forma autônoma poderes para decidir sobre os assuntos de sua competência constitucional.** Há três espécies de processos ou procedimentos legislativos: o comum ou ordinário, o sumário e os especiais (MORAES, 2010).

O procedimento de elaboração de uma lei ordinária denomina-se processo legislativo ordinário e apresenta as seguintes fases: fase introdutória, fase constitutiva e fase complementar. Na fase introdutória ocorre a iniciativa de lei é a faculdade que se atribui a alguém ou a algum órgão para apresentar projetos de lei ao legislativo, podendo ser parlamentar ou extra parlamentar e concorrentes ou exclusiva. Trata do poder de iniciativa (MELLO, 2006).

Na fase constitutiva, uma vez apresentado o projeto de lei ao Congresso Nacional, haverá ampla discussão e votação sobre a matéria nas duas Casas, delimitando-se o objeto a ser aprovado ou mesmo rejeitado pelo Poder Legislativo.

Além da atividade Legislativa, na chamada deliberação parlamentar, caso o projeto de lei seja aprovado pelas duas Casas Legislativas, haverá participação do chefe do Poder Executivo, por meio do exercício do veto ou da sanção (deliberação executiva). Tratando-se de lei Ordinária, a aprovação do projeto de lei condiciona-se a maioria simples dos membros da respectiva Casa, ou seja, somente haverá aprovação pela maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros, nos termos do art.58, § 2º, I, da Constituição Federal. Trata da deliberação parlamentar e da deliberação executiva. Na fase Complementar compreende a promulgação e a publicação da lei, sendo que a primeira garante a executoriedade à lei, enquanto a segunda lhe dá notoriedade (MELLO, 2006).

#### 4. METODOLOGIA DE PESQUISA

A pesquisa foi exploratória e aplicada, porque busca compreender melhor o papel do legislativo municipal no processo de gestão e planejamento do município. Utilizou-se de dados secundários (sistema de proposições legislativa da câmara municipal de Curitiba) e no site do Tribunal Eleitoral do Paraná (TRE) a análise de dados foi essencialmente quantitativa. A pesquisa consolidou-se em 4 etapas, após a compreensão teórica dos termos para análise do legislativo municipal. A primeira etapa consistiu em selecionar os dados brutos no sistema de proposições legislativas da Câmara Municipal de Curitiba (CMC), disponível em <http://www.cmc.pr.gov.br/wspl/system/LogonForm.do>. Selecionaram-se os dados de projetos lei, durante período de 2009 a 2012, posteriormente foram selecionados os projetos de lei ordinária para análise, porque esses são projetos de vários assuntos que estão diretamente relacionados com a população. As informações foram coletadas no site da própria Câmara Municipal de Curitiba, o que já demonstra relativa transparência pela disponibilização dos dados públicos. Os dados brutos referentes ao perfil dos vereadores foram selecionados no site do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE) <http://www.tre-pr.jus.br/> e depois tratados no Excel em forma de gráficos, tabelas e quadros.

A segunda etapa consistiu em criar uma base de dados com os dados obtidos no sistema, nesta ordem: Iniciativa; Área do Projeto e Ementa. A terceira etapa contabilizou-se a quantidade de Vereadores e Projetos por área, colocando esses dados em uma tabela dinâmica e criando seus respectivos gráficos. Finalmente, fez-

se a análise dos dados sob a forma de tabelas, quadros e gráficos, analisando a Iniciativa, Ementa, Área do Projeto e o perfil do vereador.

## **5. ANÁLISE DE RESULTADOS**

Serão mostrados os resultados da pesquisa referente ao perfil dos vereadores da cidade de Curitiba, os quais legislaram no período de 2009 a 2012, serão destacados: idade, gênero, escolaridade e profissão. Também será mostrada a atuação desses no legislativo, quanto à produção de projetos Lei Ordinária e o estado dos projetos, os quais estão em diversos estados. Outra informação destacada é a quantidade de partidos políticos que passaram pela CMC. No final é feita uma relação do perfil dos vereadores com as proposições e áreas.

### **5.1 PERFIL DOS VEREADORES**

Pode-se observar que no período em análise havia 38 vagas para os vereadores da cidade de Curitiba, entretanto durante os 4 anos 46 vereadores legislaram na CMC. Quanto aos motivos de saída dos vereadores são diversos, com destaque para alteração de cargo e falecimento, além de outros.

Pode-se observar que dos 46 vereadores 83% são do gênero masculino e 17% feminino. Quanto ao estado civil dos vereadores foram tabulados em 61% casados(as), 20% solteiros(as), 15% divorciados(as) e apenas 4% viúvo(a).

No que se refere à idade 31% têm entre 51- 60 anos. 28% têm idade entre 41-50 anos, seguido 17% que têm idade entre 61-70 anos. 11% têm idade entre 31-40 anos e outros 11% têm idade entre 71-85 anos. E apenas 2% idade entre 21-30 anos. Pode-se considerar que 87% dos membros têm idade entre 41-85 anos, portanto seus legisladores possuem maturidade e experiência de vida, mais conservadora do que necessariamente inovadora.

Pode-se observar que 48% dos vereadores possuem ensino superior completo, 28% ensino médio completo, 11% ensino superior incompleto, 7% ensino fundamental incompleto, 4% ensino fundamental completo e apenas 2% ensino médio incompleto. Portanto se considerarmos que o grau de estudo amplia a visão daqueles que governam a bancada pode ser considerada escolarizada e com possibilidades de entendimento das realidades brasileira.

Quanto a naturalidade 78% dos vereadores são do estado do Paraná, 13% de Santa Catarina, 5% do Rio de Janeiro, 2% de São Paulo e outros 2% do Distrito Federal.

Alguns vereadores ainda se denominaram profissionais atuantes na advocacia, radialista, engenheiro, fotógrafo, jornalista, professor do ensino superior, funcionário público municipal e funcionário público estadual.

## 5.2 ANÁLISE DOS PROJETOS LEI ORDINÁRIA

Pode observar durante o período de 2009-2012 que foram propostos vários projetos leis, tais como: Projeto de Lei Ordinária esse trata de regras mais gerais sobre determinado assunto podendo ser saúde, educação, meio ambiente e outras áreas. Projeto de Lei Ordinária: Alteração de denominação de Bem Público esse tipo de lei altera a denominação de bens públicos. Projeto de Lei Ordinária: Cidadão Honorário de Curitiba esse tipo de lei concede o título de cidadão honorário a alguns cidadãos depois de haver exercido durante muito tempo um cargo então lhe conserva o título e as prerrogativas honoríficas. Projeto de Lei Ordinária: Declaração de Utilidade Pública esse tipo de lei declara alguns lugares como sendo de utilidade pública, exemplo: fóruns, associações, sociedades. Projeto de Lei Ordinária: Declaração de Utilidade Pública - Alteração de Denominação, esse tipo de lei declara alguns locais como bem público e faz a sua alteração da denominação. Projeto de Lei Ordinária: Denominação de Bem Público Especificada esse tipo de lei denomina logradouros públicos da Capital, conforme especifica. Projeto de Lei Ordinária: Denominação de Bem Público não Especificada esse tipo de lei denomina logradouros públicos ainda não nominados em Curitiba. Projeto de Lei Ordinária: Vulto Emérito de Curitiba esse tipo de lei é concedido o nome de Vulto Emérito para pessoas consideradas de grande competência (ilustre, eminente, notável) na Cidade de Curitiba (tabela 1).

Tabela 1 - Quantidade total de projetos lei proposto durante os anos de 2009 a 2012 – Cidade de Curitiba

<b>Tipo de Projeto Lei/Ano</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>Total</b>
Projeto de Lei Ordinária	199	155	159	81	594



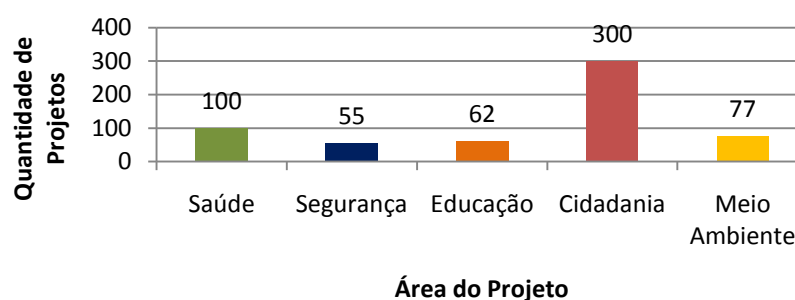
Projeto de Lei Ordinária: Alteração de denominação de bem público	3	1	2	2	8
Projeto de Lei Ordinária: Cidadão Honorário de Curitiba	23	20	16	18	77
Projeto de Lei Ordinária: Declaração de Utilidade Pública	82	66	75	47	270
Projeto de Lei Ordinária: Declaração de Utilidade Pública - Alteração de Denominação	6	3	3	3	15
Projeto de Lei Ordinária: Denominação de bem público especificada	30	14	20	19	83
Projeto de Lei Ordinária: Denominação de bem público não especificada	119	92	75	65	351
Projeto de Lei Ordinária: Vulto Emérito de Curitiba	4	2	6	6	18

Fonte: Criado pelos autores.

Os projetos de Lei Ordinária estão diretamente relacionados com toda a população, porque esses englobam diversos assuntos, tais como: saúde, segurança, educação, cidadania e meio ambiente. Sendo assim, esses tiveram destaque nessa pesquisa. Foram analisados todos os projetos Lei Ordinária na cidade de Curitiba durante os anos 2009-2012, esse foram dividido em 5 grandes áreas: saúde, segurança, educação, cidadania e meio ambiente.

Pode-se observar que durante os 4 anos foram produzido 594 projetos de Lei Ordinária, especificamente da área de saúde foram produzidos 16,8% dos projetos totalizando 100 projetos. Os projetos referentes à área de segurança representam 9,3% no total de 55 projetos. A área de educação com 10,4% no total de 62 projetos. A área de cidadania com 50,5% no total de 300 projetos e a área do meio ambiente com 13% no total de 77 projetos (gráfico 1).

Gráfico 1 – Quantidade total de projetos por área - Cidade de Curitiba – 2009 a 2012.



Fonte: Dados brutos, Câmara Municipal de Curitiba, 2013.

O quadro 1 apresenta a distribuição de proposições em 5 áreas: saúde, segurança, educação, cidadania e meio ambiente por vereador durante os 4 anos. Há vereadores que não produziram nenhum projeto de algumas áreas e outros que produziram projetos em todas as áreas.

Quadro 1 - Quantidade total de projetos por vereador e área– Cidade de Curitiba – 2009 a 2012.

Vereador	Partido Político	Saúde	Segurança	Educação	Cidadania	Meio Ambiente
Aladim Luciano	PV	1	0	0	1	2
Aldemir Manfron	PP	0	0	2	0	0
Algaci Tulio	PMDB	0	0	1	14	0
Beto Moraes	PSDB	1	0	0	1	0
Caíque Ferrante	PRP	1	0	1	6	0
Celso Torquato	PSDB	2	0	0	2	1
Clementino Vieira	PMDB	2	0	0	7	0
Denilson Pires	DEM	5	3	2	13	2
Dirceu Moreira	PSL	7	3	1	14	1
Dona Lourdes	PSB	0	0	0	1	0
Edson do Parolin	PSDB	0	0	0	0	0
Emerson Prado	PSDB	1	3	3	8	1
Felipe Braga Côrtes	PSDB	13	3	2	10	2
Francisco Garcez	PSDB	1	4	3	4	6
Isis Simões	PR	0	0	0	0	0
Jair César	PSDB	1	0	1	12	0
Jairo Marcelino	PDT	0	2	0	7	0
João Claudio Derosso	PSDB	12	2	6	22	11
João Luiz Cordeiro	PSDB	5	0	1	12	2
Jonny Stica	PT	0	0	2	3	2
Jorge Yamawaki	PSDB	1	0	2	2	0
Juliano Borghetti	PP	16	10	5	18	10

Julião Sobota	PSC	1	1	0	10	3
Julieta Reis	DEM	1	1	1	12	4
Mara Lima	PSDB	1	1	1	3	1
Maria Goretti	PSDB	2	0	0	6	0
Mario Celso Cunha	PSB	1	2	0	6	0
Nely Almeida	PSDB	0	0	0	1	0
Noemia Rocha	PMDB	3	0	0	4	1
Odilon Volkman	PSDB	1	1	1	2	2
Omar Sabbag Filho	PSDB	1	0	0	1	1
Paulo Frote	PSDB	0	0	0	3	1
Paulo Salamuni	PV	0	0	0	1	0
Pedro Paulo	PT	1	1	5	8	0
Professor Galdino	PSDB	6	1	9	20	13
Professora Josete	PT	1	0	1	4	0
Renata Bueno	PPS	2	3	2	20	3
Roberto Aciolli	PV	0	2	3	4	3
Roberto Hinça	PDT	0	0	1	2	0
Sabino Picolo	DEM	0	0	0	3	0
Serginho do Posto	PSDB	0	3	1	2	0
Tico Kuzma	PSB	5	5	3	10	2
Tito Zeglin	PDT	1	2	2	9	1
Valdemir Soares	PRB	0	0	0	0	0
Zé Maria	PPS	5	1	0	12	2
Zezinho do Sabará	PSB	0	0	0	0	0

Fonte: Dados brutos, Câmara Municipal de Curitiba, 2013.

Pode-se observar o percentual de vereadores por partido político, sendo o partido com maior número de representantes o PSDB (18) seguido pelo PSB (4). Também é possível observar o percentual de projetos lei criados por cada partido político, sendo o partido com maior número de proposições o PSDB (248) seguido pelo PP (61). Outras informações destacadas foram a média de produção de cada partido e o desvio padrão, porque essas informações mostram o quanto cada partido político produziu em media de acordo com o número de vereadores, já o desvio padrão mostra o quanto se dispersou da média. O PSDB é o partido político com

maior número de representantes e produziu a maior quantidade de projetos lei. Entretanto, analisando a média, esse partido produziu menos do que outros partidos com menor número de vereadores. E analisando o desvio padrão esse mostra a dispersão em relação à média, quanto menor o desvio padrão, mais regular a atuação dos vereadores e quanto maior o desvio padrão, mais irregular a atuação dos vereadores, isso mostra que alguns vereadores trabalham mais do que outros. Analisando o PMDB é possível observar que o partido possui 3 vereadores esses propuseram 32 projetos lei e o foi o partido com o menor desvio padrão, o que demonstra que todos os vereadores do partido trabalham de forma igualitária. No caso do PP o partido possui 2 vereadores e 61 projetos lei propostos, sua média foi a maior dentre todos os partidos políticos 30,5 e o seu desvio também foi o maior comparado com os demais partidos políticos, isso demonstra que alguns vereadores trabalharam mais do que outros (tabela 2).

Tabela 2 – Avaliação da produção dos Partidos Políticos Cidade de Curitiba – 2009 a 2012.

<b>Partido Político</b>	<b>Porcentagem de vereadores por Partido Político</b>	<b>Percentual de Projetos Lei por Partido Político</b>	<b>Média de Projetos por Partido Político</b>	<b>Desvio Padrão</b>
PR	2,17%	0%	0	0
PRB	2,17%	0%	0	0
PRP	2,17%	1,34%	8	0
PSC	2,17%	2,52%	15	0
PSL	2,17%	4,37%	26	0
PP	4,34%	10,26%	30,5	20,15
PPS	4,34%	8,41%	25	5
PMDB	6,52%	5,38%	10,6	3,09
DEM	6,52%	7,91%	15,6	9,28
PDT	6,52%	4,54%	9	4,89
PT	6,52%	4,71%	9,3	4,02
PV	6,52%	2,86%	5,6	4,64
PSB	8,70%	5,89%	8,8	10
PSDB	39,13%	41,75%	13,7	15,18

Fonte: Dados brutos, Câmara Municipal de Curitiba, 2013.

Como já foi mencionado anteriormente foram produzidos 594 projetos lei durante os 4 anos em análise, esse projetos estão em diversas situações, alguns já

foram aprovados, arquivados, retirados e outros em análise. Quanto as situações dos projetos lei, essas tem significados diferentes: 1º turno adiado o projeto lei é adiado a sua discussão para uma oportunidade posterior devido algum motivo. Projetos em 2º turno adiado refere-se ao projeto lei que já passou por algumas fases, mas é adiada a sua discussão para uma oportunidade posterior devido algum motivo. Aguardando ação ou manifestação do Executivo os projetos esperam alguma decisão do Executivo. Aguardando análise em 1º turno o projeto lei está aguardando ser analisado em uma de suas primeiras fases. Aguardando análise da redação final o projeto lei já passou por várias etapas e está sendo examinada a redação final. Aguardando sanção ou veto o projeto está em fase final para se tornar lei, e poderá ser vetado ou sancionado. Anexada por semelhança o projeto é anexado, pois já existe um projeto lei semelhante, o qual é julgado ser mais adequado. Arquivada pelas Comissões o projeto lei foi arquivado, guardado pelas Comissões por algum motivo. Arquivada por final de legislatura: o projeto lei é arquivado quando o governante chegou ao final do seu mandato. Em análise pelas Comissões: o projeto lei está sendo estudando em todas as suas partes pelas Comissões. Em tramitação o projeto lei está passando por todas as etapas antes da conclusão final. Prejudicada o projeto lei sofreu algum prejuízo. Prazo recursal / Arquivamento o projeto lei pode ser reconsiderado ou arquivado. Prejudicada o projeto lei sofreu algum prejuízo, foi anulado. Promulgada com veto parcial mantido é promulgada, mas se veta apenas alguns artigos do projeto de lei. Promulgada/sancionada é declarar que uma nova lei passa a existir e que, conseqüentemente, deve ser cumprida. Assim, é a promulgação que garante executoriedade à lei. Rejeitada em Plenário o projeto lei passou por várias fases, mas foi rejeitado no Plenário. Retirada pelo autor o governante decide retirar o seu projeto lei, pois julga ser a melhor decisão. Veto total mantido o projeto de lei é arquivado definitivamente. **Pode-se observar na tabela 3 a situação dos projetos lei durante o período de 2009-2012, na cidade de Curitiba.**

Tabela 3 – Estado dos projetos lei – Cidade de Curitiba – 2009 a 2012

<b>Estado do Projeto Lei ordinária</b>	<b>Quantidade de Projetos</b>	<b>Porcentagem</b>
1º turno adiado	11	2%
2º turno adiado	4	0,70%

Aguardando ação ou manifestação do Executivo	15	2,50%
Aguardando análise da redação final	1	0,20%
Aguardando análise em 1º turno	86	14,40%
Aguardando sanção ou veto	3	0,50%
Anexada por semelhança	26	4,30%
Arquivada pelas Comissões	61	10,20%
Arquivada por final de legislatura	47	8%
Em análise pelas Comissões	142	24%
Em tramitação	1	0,20%
Prazo recursal / Arquivamento	5	0,80%
Prejudicada	1	0,20%
Promulgada com veto parcial mantido	3	0,50%
Promulgada/sancionada	59	10%
Rejeitada em Plenário	1	0,20%
Retirada pelo autor	115	19,30%
Veto total mantido	13	2,10%

Fonte: Dados brutos, Câmara Municipal de Curitiba, 2013.

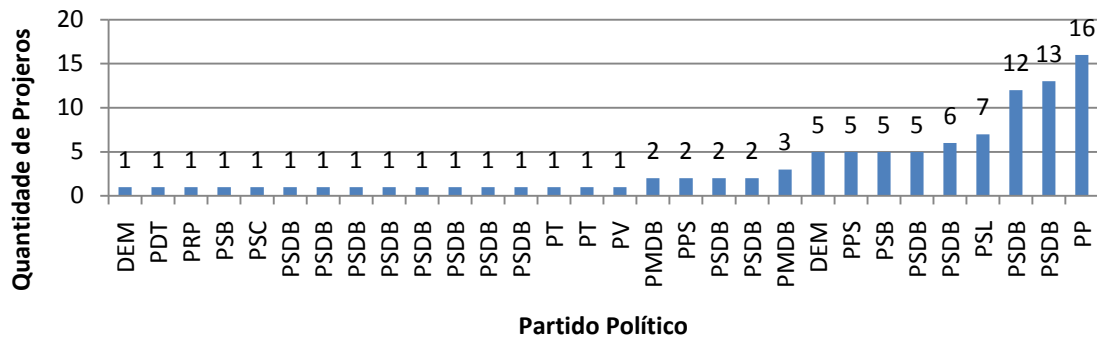
### 5.3 PERFIL DOS VEREADORES X ATUAÇÃO NO LEGISLATIVO

Analisando os dados anteriores é possível fazer uma relação do perfil dos vereadores e a sua atuação no legislativo municipal. Portanto, é possível observar que 30 vereadores propuseram 100 projetos lei na área da saúde. Quanto ao perfil desses vereadores é possível afirmar que 86% são do gênero masculino e 14% feminino. Quanto ao estado civil 64% são casado(a), 23% solteiro(a) e 13% divorciado(a).

Analisando a idade 33% têm entre 41-50 anos; outros 33% entre 51-60 anos; 17% entre 61-70 anos, 10% entre 31-40 anos e apenas 7% entre 71-85 anos. Sendo assim, é possível afirmar que 90% dos vereadores possuem idade entre 41-85 anos. Analisando a escolaridade é possível observar que 50% possuem ensino superior completo, 37% ensino médio completo, 7% ensino superior incompleto, 3% ensino médio incompleto e outros 3% ensino fundamental incompleto

Pode-se observar os partidos políticos que produziram no mínimo um projeto Lei Ordinária na área da saúde (gráfico 2).

Gráfico 2 – Produção de Projeto Lei Ordinária, segundo Partido Político - Cidade de Curitiba – 2009 a 2012.



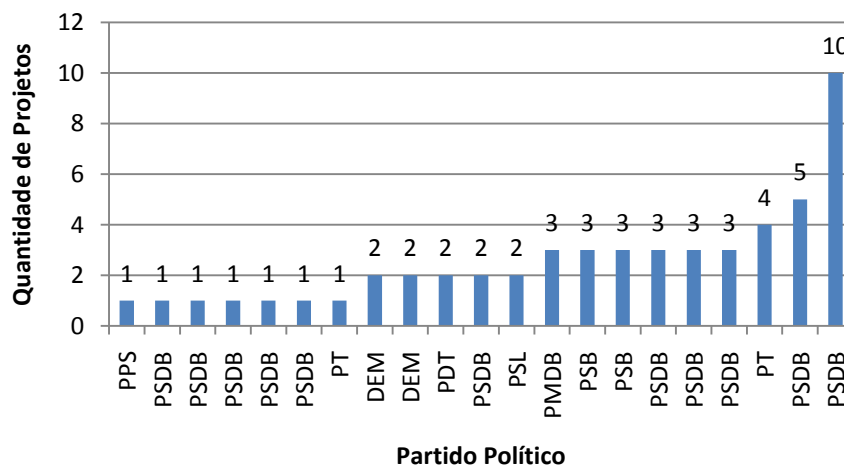
Fonte: Dados brutos, Câmara Municipal de Curitiba, 2013.

Analisando a área de segurança é possível observar que 21 vereadores propuseram 55 projetos lei. Quanto ao perfil desses vereadores é possível afirmar que 86% são do gênero masculino e 14% feminino. Quanto ao estado civil 57% são casado(a), 24% solteiro(a) e 19% divorciado(a).

Analisando a idade 48% têm entre 41-50 anos; 24% entre 51-60 anos; 19% entre 61-70 anos, e apenas 9% entre 31-40 anos. Sendo assim, é possível afirmar que 91% têm idade entre 41-70 anos. Analisando a escolaridade é possível observar que 52% possuem ensino superior completo, 29% ensino médio completo, 14% ensino superior incompleto e a minoria 5% ensino fundamental completo.

Pode-se observar os partidos políticos que produziram no mínimo um projeto Lei Ordinária na área da segurança (gráfico 3).

Gráfico 3 – Produção de Projeto Lei Ordinária, segundo Partido Político - Cidade de Curitiba – 2009 a 2012.



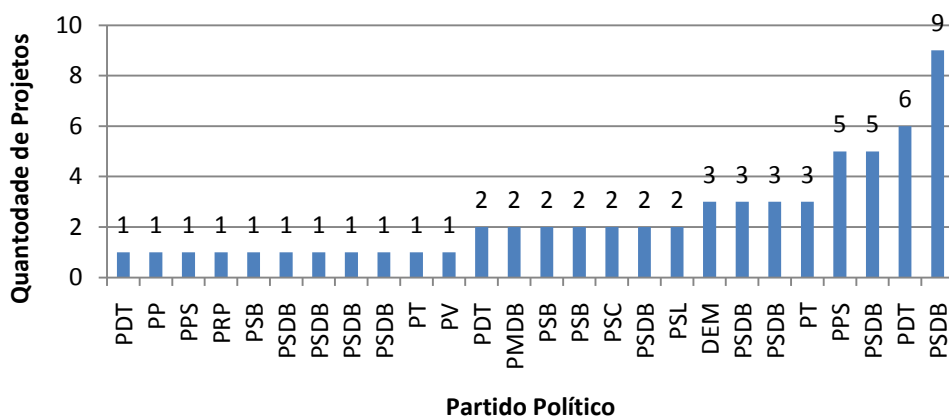
Fonte: Dados brutos, Câmara Municipal de Curitiba, 2013.

Analisando a área de educação é possível observar que 26 vereadores propuseram 62 projetos lei. Quanto ao perfil desses vereadores é possível afirmar que 85% são do gênero masculino e 15% feminino. Quanto ao estado civil 46% são casado(a), 27% solteiro(a) e outros 27% divorciado(a).

Quanto à idade 42% têm entre 41-50 anos; 23% entre 51-60 anos; 12% entre 71-85 anos, 11% entre 61-70 anos, 8% entre 31-40 anos e apenas 4% entre 21-30 anos. Sendo assim, é possível afirmar que 88% têm idade entre 41-85 anos. Analisando a escolaridade é possível observar que 54% possuem ensino superior completo, 27% ensino médio completo, 11% ensino superior incompleto e a minoria 8% ensino fundamental completo.

Pode-se observar os partidos políticos que produziram no mínimo um projeto Lei Ordinária na área de educação (gráfico 4).

Gráfico 4 – Produção de Projeto Lei Ordinária, segundo Partido Político - Cidade de Curitiba – 2009 a 2012.



Fonte: Dados brutos, Câmara Municipal de Curitiba, 2013.

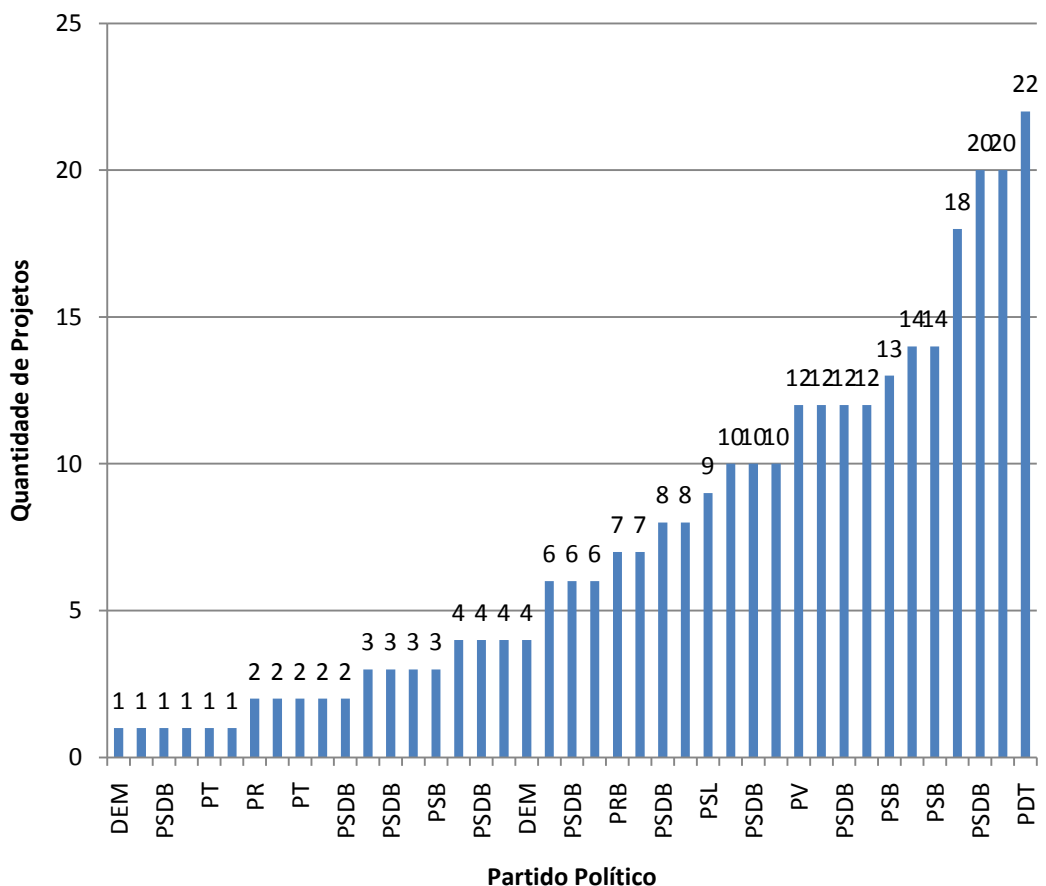
Analisando a área de cidadania é possível observar que 41 vereadores propuseram 300 projetos lei. Quanto ao perfil desses vereadores é possível afirmar que 80% são do gênero masculino e 20% feminino. Quanto ao estado civil 56% são casado(a), 22% solteiro(a), 17% divorciado(a) e apenas 5% viúvo(a).



Analisando a idade 32% têm entre 51-60 anos; 29% entre 41-50 anos; 17% entre 61-70 anos, 12% entre 71-85 anos, 7% entre 31-40 anos e apenas 3% entre 21-30 anos. Sendo assim, é possível afirmar que 90% têm idade entre 41-85 anos. Analisando a escolaridade é possível observar que 54% possuem ensino superior completo, 32% ensino médio completo, 7% ensino superior incompleto, 3% ensino fundamental completo, 2% ensino médio incompleto e outros 2% ensino fundamental incompleto.

Pode-se observar os partidos políticos que produziram no mínimo um projeto Lei Ordinária na área de cidadania (gráfico 5).

Gráfico 5 – Produção de Projeto Lei Ordinária, segundo Partido Político - Cidade de Curitiba – 2009 a 2012.



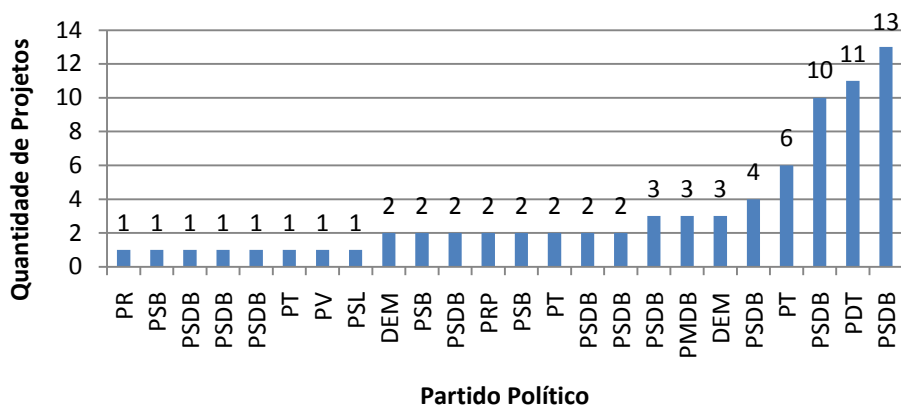
Fonte: Dados brutos, Câmara Municipal de Curitiba, 2013.

Analisando a área de meio ambiente é possível observar que 24 vereadores propuseram 77 projetos lei. Quanto ao perfil desses vereadores é possível afirmar que 85% são do gênero masculino e 15% feminino. Quanto ao estado civil 58% são casado(a), 25% solteiro(a) e 17% divorciado(a) .

Analisando a idade 38% têm entre 51-60 anos; 33% entre 41-50 anos; 17% entre 61-70 anos, 8% entre 31-40 anos, e apenas 4% entre 21-30 anos. Sendo assim, é possível afirmar que 88% têm idade entre 41-70 anos. Analisando a escolaridade é possível observar que 50% possuem ensino superior completo, 34% ensino médio completo, 8% ensino superior incompleto, 4% ensino fundamental completo e outros 4% ensino fundamental incompleto.

Pode-se observar os partidos políticos que produziram no mínimo um projeto Lei Ordinária na área do meio ambiente (gráfico 6).

Gráfico 6 – Produção de Projeto Lei Ordinária, segundo Partido Político - Cidade de Curitiba – 2009 a 2012.



Fonte: Dados brutos, Câmara Municipal de Curitiba, 2013.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta pesquisa foram analisados o perfil dos vereadores e os tipos de projetos do legislativo, com foco nos projetos de Lei Ordinária na Cidade de Curitiba durante 2009 a 2012. Em um processo de desenvolvimento e amadurecimento da democracia brasileira os projetos leis e o acompanhamento das mesmas representam uma importante contribuição à transparência das ações do legislativo.

Observou-se pelas informações que muitas pressões da sociedade são refletidas, por interesses institucionais, nas proposições legislativas, como é o caso de propostas de utilidade pública. Há certa concentração na denominação de nomes de bens públicos, mas as proposições de leis ordinárias são as mais representativas em termos quantitativos e de impacto da ação da câmara.

Neste estudo pode-se concluir que há maior atuação dos vereadores nos anos iniciais do mandato, isso foi notado através da quantidade de projetos lei propostos durante o período 2009 a 2012. Pode-se observar que a distribuição dos vereadores nos partidos político não é de forma igualitária. Alguns partidos políticos possuem maior quantidade de vereadores do que outros partidos, entretanto foi possível observar que em média há partidos políticos com menor número de vereadores que produziram mais projetos Lei Ordinária. Também foi analisado a discrepância da atuação dos vereadores em determinados partidos políticos, alguns vereadores trabalham mais do que outros, isso foi possível concluir observando a média e o desvio padrão.

Pode-se observar que 46 vereadores legislaram na CMC durante 2009 a 2012, e foram propostos 594 projetos de Lei Ordinária. Grande parte dos projetos de Lei Ordinária (300) são da área de cidadania, (100) da área da saúde, (77) da área ambiental, (62) da área de educação e (55) da área de segurança.

Pode-se observar que os vereadores propuseram mais projetos Lei Ordinária na área da cidadania (300 projetos) e menos projetos lei na área de segurança (55 projetos). Quanto ao perfil dos vereadores a maior parte são do gênero masculino, casados com mais de 41 anos e com o ensino superior completo. Quanto à área da saúde é possível afirmar que 30 vereadores propuseram 100 projetos Lei Ordinária, os vereadores são na maioria do gênero masculino, casados com mais de 41 anos, a maioria (50%) com ensino superior completo e a minoria (3%) com ensino fundamental incompleto. Quanto à área da segurança é possível afirmar que 21 vereadores propuseram 55 projetos lei, os vereadores são a maioria do gênero masculino, casados com mais de 41 anos, a maioria (52%) com ensino superior completo e a minoria (5%) com ensino fundamental completo. Quanto à área da educação é possível afirmar que 26 vereadores propuseram 62 projetos lei, os vereadores são na maioria do gênero masculino, casados com mais de 41 anos, a maioria (54%) com ensino superior completo e a minoria (8%) com ensino

fundamental completo. Quanto à área da cidadania é possível afirmar que 41 vereadores propuseram 300 projetos lei, os vereadores são na maioria do gênero masculino, casados com mais de 41 anos, a maioria (54%) com ensino superior completo e a minoria (2%) com ensino fundamental incompleto. Quanto à área do meio ambiente é possível afirmar que 24 vereadores propuseram 77 projetos lei, os vereadores são na maioria do gênero masculino, casados com mais de 41 anos, a maioria (50) com ensino superior completo e a minoria (4%) com ensino fundamental incompleto.

Por fim, cabe destacar a necessidade de uma maior participação popular não depende somente do incremento desta transparência de dados e informações, mas da compreensão que isso é relevante para o desenvolvimento do planejamento e gestão dos municípios. O acompanhamento do que é proposto e o que vira lei é um elemento crucial, como se pode indicar, para fortalecimento desta governança pública e da transparência inerente ao processo (*accountability*).

## Referências

- AGUIAR, J. C. (1973). *Processo Legislativo Municipal* – Rio de Janeiro, RJ: Forense.
- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA (2013). *Vereadores dados e contato*. Disponível em: <<http://www.cmc.pr.gov.br/ver.php>>. Acesso em: 20 novembro 2013.
- CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. *Cartilha: O vereador e a Fiscalização dos Recursos Públicos Municipais*. Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/publicacoes/CartilhaVereadores/>. Acesso em: 28 de Março de 2014.
- FILHO, F.; GONÇALVES, M. (1973). *Curso de Direito Constitucional*. 4. ed. revista e ampliada. São Paulo, Saraiva.
- MELLO, C. A. B. (2006). *Curso de Direito Administrativo*. 21. Ed. São Paulo: Editora Malheiros.
- MORAES, A. D. (2010). *Direito Constitucional*. 25. Ed. São Paulo: Atlas.
- PIETRO, M. S. Z. (2005). *Direito Administrativo*. 18. Ed. São Paulo: Atlas.
- PINHO, J. A. G e SACRAMENTO, A. R. S. (2008, novembro). *Accountability já podemos traduzi-la para o português?* Anais do Encontro de Administração Pública e Governança da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração. Salvador, BA, Brasil, 16.
- O'DONNELL, Guillermo (1998) “*Accountability horizontal e novas poliarquias*”, Lua Nova,º 44
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ (2013). *Resultado das eleições*. Disponível em: <<http://www.tre-pr.jus.br/>>. Acesso em: 20 julho 2013.
- SECCHI, L. *Modelos organizacionais e reformas da administração pública*. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, FGV, 43(2):347-69, mar-abr 2009.